



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000

LEI Nº 1.218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS LIVOLIS BLANCO, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, localizadas no Residencial “**Colina do Sonho II**”, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista-SP:

Rua João José de Moraes, a rua “M”;
Rua Abrahão José de Moraes, a rua “O”.

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 1.997.


FRANCISCO DE ASSIS LIVOLIS BLANCO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no expediente da Secretaria em 17 de dezembro de 1.997.


JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA
Chefe de Gabinete